



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 008/2020, de 19 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO EXPEDIENTE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECLARADA  
PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE  
(OMS) NO ÚLTIMO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, a Senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis, e ainda,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**Considerando** o Decreto nº 40122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

**Considerando** a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 006/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo covid-19.

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**Considerando** a confirmação de casos de Coronavírus humano (COVID-19) no Estado da Paraíba;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Matinhas/PB;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhas/PB, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020.

I – A partir do dia 23 de março, o expediente da Seretaria Municipal de Assistencia Social passará a ser das 07:00hs da manhã até as 13:00hs da tarde, em horário corrido.

II – Fica autorizada a Secretaria Municipal a manter o horário até o fim do decreto nº 007/2020, de Estado de Emergência Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Novas medidas poderão ser adotadas em função do cenário epidemiológico do Estado.

Gabinete da Prefeita, Matinhas/PB, 19 de março de 2020.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita